



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo  
**RECURSO VOLUNTÁRIO - PROCESSO N.º 192/2015/CD/TJD/ES**

RECORRENTE: VITÓRIA F. C.  
RECORRIDA: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

**ACÓRDÃO:**

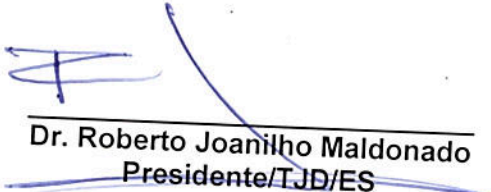
**EMENTA: IRREGULARIDADE DE INSCRIÇÃO. CONDIÇÃO IRREGULAR DE JOGO. DECISÃO MANTIDA POR MAIORIA**

1 - Irregularidade na inscrição do jogador, que foi considerado em condição irregular quando da realização da partida.

3 - Verificada a ocorrência de atuação irregular do atleta, consoante acima descrito, resta caracterizado a manutenção da decisão recorrida, por maioria.

ACÓRDÃO, por maioria de votos, mantida a decisão da 1ª Comissão Disciplinar. Vencidos os Auditores Eduardo Xible Salles Ramos, Raphael Cruzeiro Carpes e o Auditor Presidente, que deram procedência ao recurso voluntário.

VITÓRIA-ES, 12 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Roberto Joaquinho Maldonado  
Presidente/TJD/ES

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Marco Aurélio Rangel Gobetti  
Auditor Relator